



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
Programa de Iniciação Científica da UESB – PIC/UESB
Comitê Interno de Iniciação Científica - CIIC/UESB



EDITAL N° 105/2017

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB (DISCENTE VOLUNTÁRIO)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público e convoca os interessados a participarem da seleção do **Programa de Iniciação Científica para Discente Voluntário (PIC/UESB)**, em conformidade com as disposições da Resolução nº 33/2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/Gerência de Pesquisa - GP, Campus de Vitória da Conquista, na Assessoria de Pós-Graduação, no Campus de Jequié, e na Assessoria Acadêmica, no Campus de Itapetinga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17:00h, **no período de 02/08 a 29/08/2017**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Cada pedido deverá ser apresentado com os documentos abaixo, **presos com colchetes**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição do discente e orientador (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação do plano de trabalho do discente (Anexo II);
- c) Comprovante de Matrícula, atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Instituição;
- d) Histórico Escolar do aluno, referente à graduação (assinado pela Instituição);
- e) Carta de anuência do Coordenador, quando a solicitação da inscrição for procedida por qualquer membro da equipe do projeto, que não aquele.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS SOBRE O PERFIL DO ORIENTADOR, DO ALUNO E DO PROJETO DE PESQUISA

3.1. Perfil do orientador:

- a) ser professor pertencente ao quadro efetivo da UESB e não estar afastado de suas atividades acadêmicas, devidamente formalizado pela competente portaria;
- b) não possuir pendência junto à PPG.

3.2. Perfil do Aluno:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- c) ter disponibilidade de dedicação à pesquisa, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de iniciação científica à qual se vincula, sem prejuízo de suas

atividades acadêmicas.

3.3. Perfil do Projeto de Pesquisa:

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá estar cadastrado na PPG ou em tramitação para cadastramento sem ônus.

3.3.2. No caso de subprojeto, este, não necessariamente, precisa estar cadastrado na PPG, mas deverá fazer parte do projeto especificado no item 3.3.1.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE E DO ORIENTADOR

4.1. Ao discente voluntário admitido no PIC/UESB compete:

- a) executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- b) realizar pesquisa individual ou em grupo, sob a orientação do professor;
- c) elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período;
- d) submeter trabalhos com resultados finais em eventos científicos;
- e) comunicar ao orientador, quando for o caso, o seu desligamento do programa, com um período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- f) conhecer a Resolução do PIC-UESB.

4.2. Ao Professor orientador cabem os seguintes encargos:

- a) coordenar os trabalhos e orientar o discente nas diversas fases da atividade científica, incluindo o desenvolvimento do plano de trabalho, a elaboração do relatório final e a elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em eventos científicos;
- b) incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação científica;
- c) encaminhar ao Comitê Interno de Iniciação Científica - CIIC o relatório final com parecer sobre o desempenho do discente nas atividades desenvolvidas no plano de trabalho.

5. DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

O discente deverá apresentar o Plano de Trabalho, vinculado e adequado a um projeto de pesquisa da Instituição, em formulário próprio.

6. DA DURAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESQUISA

A atividade de iniciação científica não remunerada será realizada em um período de 12 meses, com início em **01 outubro de 2017** e término em **30 de setembro de 2018**.

7. DO NÚMERO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS POR ORIENTADOR

O orientador poderá solicitar, **no máximo, 05 (cinco)** discentes voluntários. Caso exceda esse número, o orientador será eliminado do Processo Seletivo.

8. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição deverão ser feitos pelo orientador ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB. Os pedidos de substituição só poderão ser

encaminhados até o nono mês de vigência da atividade voluntária.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	02/08 a 29/08/2017
Análise inicial pela Secretaria da GP e pelo CIIC	12, 13 e 14/09/2017
Divulgação dos resultados	A partir de 15/09/17

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. Em hipótese alguma será aceita inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase, desclassificará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos voluntários no Programa de Iniciação Científica é livre e gratuita, sem recebimento de qualquer forma de pagamento ou contraprestação, sendo que a assinatura do Termo de Compromisso não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

10.5. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Gerência de Pesquisa ou o Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB;

10.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno de Iniciação Científica.

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 105/2017

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO
(NÃO REMUNERADO)**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB	Nº DE INSCRIÇÃO
--	------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

MATRÍCULA	e-mail:	TELEFONE			
NOME COMPLETO					
NASCIMENTO / /	CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO / /
ENDEREÇO					
BAIRRO	CIDADE		UF	CEP	
NATURALIDADE			SEXO Masc <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>		
CURSO	UNIDADE		SEMESTRE DE PROVÁVEL CONCLUSÃO		

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

NOME COMPLETO		CPF	
TITULAÇÃO:	Data de Nascimento:	REGIME DE TRABALHO:	
FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TEL.RESID.	TEL.COMERC.
DEPARTAMENTO			
TÍTULO DO PROJETO			
SUBPROJETO (CASO EXISTA):			

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as condições gerais para concessão de bolsas no País, fixadas por resolução do CNPq e/ou normas da UESB e edital do programa.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO ORIENTADOR

LOCAL, DATA:

ASSINATURA DO ORIENTADOR:

ASSINATURA DO ALUNO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 105/2017

***FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO
DISCENTE VOLUNTÁRIO***

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB	Nº DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	

NOME DO DISCENTE:	
NOME DO ORIENTADOR:	
UNIDADE / LABORATÓRIO:	TELEFONE/RAMAL:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
TÍTULO DO PROJETO:
TÍTULO DO SUBPROJETO:

PLANO DE TRABALHO
OBJETIVO DO PROJETO:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ALUNO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

ASSINATURA DO ALUNO:

ASSINATURA DO ALUNO:

ASSINATURA DO ORIENTADOR: